

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EDITAL Nº. 08/2012/SES/CEFOR-PB

A Secretaria do Estado da Saúde da Paraíba, através do CEFOR-PB, torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando a contratação de profissionais da área de saúde para os cargos de facilitadores para atuarem no Curso Técnico em Vigilância em Saúde durante sua regência. Em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 12 e 13 da Lei Estadual nº. 5.391/1991, objetivando o funcionamento dos cursos a serem executados pelo Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-PB, nos municípios de Guarabira e Bananeiras no Estado da Paraíba, financiados com recursos do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Área de Saúde – PROFAPS.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-PB/SES/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº. 1826, Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para o preenchimento de vagas de Facilitadores/Professores para prestarem serviços de docência em caráter temporário de excepcional interesse público no Curso Técnico em Vigilância em Saúde, **conforme Anexo I**.

1.3. O Contrato de Trabalho terá prazo determinado, compatível com a execução do convênio a contar da data da assinatura do Contrato Individual.

1.4. O serviço prestado pelos Facilitadores terá prazo determinado, compatível com a execução da formação do curso, que deverá ser de aproximadamente 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, prorrogável por mais 06 (seis) meses, em caso de necessidade.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado dos Facilitadores será composto de Análise Curricular, Carta de Intenção e Entrevista e, será realizado por uma Comissão constituída pelo CEFOR-PB para este fim.

1.6. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário pactuado com os serviços, inclusive, se necessário, aos sábados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cada facilitador será responsável pelo planejamento diário das aulas.

1.7. O candidato concorrerá apenas à vaga da turma do curso para o qual se inscreveu, terá que atender as necessidades didático-pedagógicas do CEFOR-PB, além de participar da construção de materiais didáticos e das oficinas pedagógicas realizadas pela Escola.

1.8. O conjunto de facilitadores comporá uma equipe, sendo responsável por todas as unidades dos módulos do curso.

1.9. A contratação ocorrerá na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições acontecerão no CEFOR-PB e através dos Correios por meio de SEDEX, no período de 05 a 14 de setembro de 2012 no horário das 9:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:30 horas.

2.1.1. As inscrições realizadas pelo Correio, via SEDEX, devem ser enviadas para o endereço: Av. Dom Pedro II, nº. 1826, Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440, e postadas até o último dia de inscrição.

2.1.2. Não se admitirá inscrições fora do horário e dias estabelecidos.

2.1.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão organizadora com o direito de excluir do Processo de Seleção Simplificado aquele que não tiver preenchido de forma completa, legível ou contendo informações inverídicas.

2.2. Poderão se submeter ao processo seletivo simplificado apenas os portadores de diplomas de curso superior devidamente reconhecido.

2.2.1. Somente poderão se submeter à seleção portadores de diploma na área de saúde e que comprovem experiência profissional na área de Vigilância em Saúde, de no mínimo 01(um) ano.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a entrega, ou encaminhar pelo Correio via SEDEX, a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando o município que estará concorrendo à vaga Anexo I;

b) Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor; comprovante de votação na última eleição, carteira reservista (para candidatos do sexo masculino),

c) Diploma,

d) Registro no conselho de classe;

e) Cópia do comprovante de residência;

- f) Uma foto 3x4;
- g) Currículo simplificado e devidamente comprovado (informações dos últimos cinco anos);
- h) Carta de Intenção (com no máximo uma lauda);
- i) E, caso o candidato esteja trabalhando em órgão público, trazer declaração do local da prestação do serviço, o qual o candidato é vinculado, seja Federal, Estadual ou Municipal, constando a disponibilidade de atuar 20 h/semanais como facilitador/professor do curso.

2.2.2 Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, os dados devidamente comprovados.

2.2.3 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, ter ciência e aceitar, caso selecionado, que deverá apresentar os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da contratação;

2.2.4 A inscrição por procuração será realizada mediante documentação devidamente legalizada.

### **3 - INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.**

3.1. Às pessoas Portadoras de Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo. De acordo com a LEI 7. 853/89, o candidato concorrerá às vagas existentes, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para cada cargo/turma ou município de vaga de acordo com o que estabelece o art. 1º da Lei Estadual nº5. 536 de 14 de janeiro de 1992;

3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

3.3. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;
- b) Encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência e cópia do CPF.

3.4. Caso o número de vagas reservadas a portadores de deficiência física não seja totalmente preenchidas, serão convocados, pela ordem de classificação, os demais candidatos classificados.

3.5. A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. Vale dizer, a limitar ou prejudicar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados junto ao CEFOR-PB.

#### **4 - DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1. O Processo de Seleção será realizado no município de João Pessoa, em uma etapa classificatória, constando de: análise da carta de intenção, análise curricular e entrevista.

4.2. A carta de intenção e a análise curricular será pontuada da seguinte forma:

<b>Item</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Carta de Intenção</b>	1,0	1,0
<b>Doutorado</b>	1,5	1,5
<b>Mestrado</b>	1,0	1,0
<b>Especialização Acadêmica</b>	0,5	2,0
<b>Experiência profissional de no mínimo 1 (hum) ano em Vigilância em Saúde</b>	0,5	2,0

4.3. O resultado da primeira etapa do processo seletivo será divulgado no CEFOR-PB e no portal do Governo do Estado.

4.4. A entrevista será realizada no Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-PB/SES/PB, na Avenida Pedro II, n°.1826 – Bairro da Torre – João Pessoa – PB.

4.5. O calendário da realização das entrevistas será divulgado no CEFOR-PB, no portal do Governo do Estado e nas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Envolvidos.

4.6. Na entrevista serão abordados temas relativos a organização do Sistema Único de Saúde, conhecimentos específicos de Vigilância em Saúde e experiência em práticas de ensino-aprendizagem do candidato.

#### **5 - DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente até o número de vagas estabelecido por turma.

5.2. Os demais candidatos classificados, além do número de vagas estabelecidas neste Edital ficarão aguardando convocatória de acordo com a necessidade.

5.3. Após a publicação da lista dos aprovados no Diário Oficial, os candidatos deverão aguardar a convocação através da Direção Geral do CEFOR-PB para a assinatura do Termo do Compromisso, quando do início do módulo do respectivo curso.

**5.4 O candidato convocado que não comparecer ao CEFOR-PB no prazo de 72 horas**

**para a assinatura do Termo de compromisso, no prazo estabelecido será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e convocado o candidato seguinte, obedecida à ordem rigorosa de classificação.**

5.5. Caberá recurso administrativo ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após publicação no Diário Oficial do Estado, devendo o mesmo ser protocolado junto à Secretaria Escolar do CEFOR-PB.

5.5.1. O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

5.5.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

## **6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate na nota final da prova de títulos serão classificados os candidatos que, sucessivamente:

- a) Tiverem idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) O candidato que comprovar maior tempo de experiência na área a qual está concorrendo vaga;
- c) Persistindo o empate, o candidato mais idoso.

## **7 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares (para candidatos do sexo masculino).
- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições comprovadas através das Perícias Médicas do Estado.
- e) Apresentar os documentos originais de: Identidade (RG), CPF, Título Eleitoral, Comprovante de quitação da última eleição, reservista (para candidatos do sexo masculino), Certificado de Graduação.

7.1. Habilidades e função dos Facilitadores:

- a) Ter curso de nível superior concluído;
- b) Ter tido experiência de no mínimo 1 (hum) ano na área de Vigilância em Saúde;
- c) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais e compromisso para dedicação ao processo;

d) Apoiar os estudantes/trabalhadores nos processos pedagógicos que irão realizar nos municípios/territórios;

e) Ter experiência no campo pedagógico, no desenvolvimento e aperfeiçoamento de estratégias de formação e educação popular no campo da saúde, conhecendo dinâmicas, procedimentos e tecnologias de aprendizagem de cunho crítico, ativo e participativo;

f) Participar de uma reunião mensal com a Coordenação Estratégica de Vigilância em Saúde, ou quando necessário;

g) Participar de encontros presenciais, regionais ou em João Pessoa, para qualificação pedagógica realizada pelo CEFOR-PB, esta carga horária compreende as 20 horas semanais que o facilitador/professor dispõe em seu Contrato de Prestação de Serviço;

## **8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital.

8.2. É facultado ao CEFOR-PB classificar entre os aprovados um candidato para exercer a função de coordenador do curso, sendo este aquele que apresentar perfil para exercer o cargo, devendo ainda o mesmo possuir disponibilidade de exercer suas funções, com a carga horária de 40 horas semanais, no município sede da turma.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

8.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Escolar do CEFOR-PB.

8.5. A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Secretaria de Estado da Saúde/CEFOR-PB se reserva o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.6. A contratação fica condicionada à apresentação de atestado de saúde física e mental e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado que se encontra no CEFOR-PB/SES- Rua Pedro II, nº. 1826 –Torre – CEP 58.058-420 – João Pessoa/PB, no horário local das 9:00h as 17:00h.

8.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

8.9. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da

assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-PB/SES/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.10. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

8.11. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos da Paraíba – CEFOR-PB, publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site do Governo do Estado.

8.12. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.13. Reserva-se a comissão organizadora o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

**ANEXO I  
VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Número de alunos por turma</b>	<b>Município-sede</b>	<b>Código do cargo</b>	<b>Remuneração mensal por vaga (Valor Bruto)</b>
Facilitador(a)	04	20	40	Guarabira	F - 01	R\$ 1.500,00
Facilitador(a)	04	20	40	Bananeiras	F - 02	R\$ 1.500,00

## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO			
I – Dados do Cargo (Ver Anexo I – Tabela de vagas para Facilitador por município)			
1 - Código do Cargo:	2 – Município:		
II - Dados Pessoais			
3 – Nome Completo:			
4 - RG: (N.º - Órgão Emissor)	5 - Data Emissão RG:	6 – CPF:	7 – Data Nasc,:
	/ /		/ /
8 – Nacionalidade:	9 - Naturalidade:	10 - Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	
11 – Nome do Pai:	12 – Nome da Mãe:		
III - Dados Complementares I (Contato)			
13 - Endereço (Rua, AV, etc.)			
14 - Número:	14 - Complemento:	16 - Bairro:	
17 - Cidade:		18 - UF:	19 - CEP:
20 - Fone 1:	21 - Fone 2 (Recado):	22 – Fone 3 (celular):	
( ) -	( ) -	( ) -	
23 – email:			

IV - Dados Complementares II (Formação)	
<b>24 – Nível de Instrução:</b>  <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Graduado <input type="checkbox"/> Pós-Graduado <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	
<b>25 – Formação (Curso):</b>	
<b>26 – Instituição:</b>	<b>27 – Ano de Conclusão:</b>
<b>28 – Tempo e resumo de Experiência na Área de Vigilância em Saúde:</b>	
<b>29 – Tempo e resumo de Experiência no Campo da Organização e Práticas Populares:</b>	
<b>30 – Experiências profissionais e trabalho atual</b>	

A Assinatura e envio desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições do EDITAL N°. **08/2012/SES/CEFOR-RH.**

Enviar esta ficha devidamente preenchida, datada e assinada, juntamente com a documentação exigida neste edital.

Data:        /        / 2012

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato*  
(Igual à assinatura do documento de Identificação)